



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Brasil, 883 - Fone: (0xx) 44 3436-1087 -Cx. Postal, 01
CEP. 87.980-000 CNPJ N° 75.458.836/0001-33
E-mail: pmis@vsp.com.br

LEI N° 567/2007

SÚMULA:- Acrescenta metas de trabalho na LDO para 2007.

A Câmara Municipal de Itaúna do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Tomas Antonio Bajo Polo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI

Artigo 1° -) Fica incluído na Lei Municipal n° 513/06 de 01 de novembro de 2006, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, a seguinte meta de trabalho.

07000:- DEPARTAMENTO DE SAÚDE

PROJETO

087 – Aquisição de uma unidade móvel de Saúde

Artigo 2° -) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATRO DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E SETE.

TOMÁS ANTONIO BAJO POLO
Prefeito Municipal

Editado no Diário do Noroeste
Edição N.º 14.809
Folha N.º 18
Em 05 / 09 / 2007